



Boletim Oficial do Município de **MACAÍBA**

Instituído pela Lei Municipal nº 148/2010

ANO III – Nº 322 – Macaíba-RN, sexta-feira, 01 de março de 2013

PODER EXECUTIVO **FERNANDO CUNHA LIMA BEZERRA – Prefeito Municipal** **OLÍMPIO MACIEL – Vice-Prefeito**

PODER LEGISLATIVO

Gelson Lima da Costa Neto

Presidente

Silvan de Freitas Bezerra

Vice-Presidente

Antonio França Sobrinho

1º Secretário

Maria do Socorro de Araújo Carvalho

2º Secretário

Edivaldo Emídio da Silva

Edma de Araújo Dantas Maia

Ismarleide Fernandes Duarte

João Maria de Medeiros

Katia Simone Soares Lobato

Luiz Gonzaga Soares

Marijara Luz Ribeiro Chaves

Rita de Cássia de Oliveira Pereira

Rodrigo de Lima Nasser

PODER JUDICIÁRIO

1ª Vara Cível da Comarca de Macaíba/RN

Dra. Luiza Cavalcante Passos Frye Peixoto

Secretaria 3271-3253

2ª Vara da Família da Comarca de Macaíba/RN

Dra. Viviane Xavier Urbana

Secretaria 3271-3797

Vara Criminal

Dr. Felipe Luiz Machado Barros

Secretaria 3271-5074

Juizado Especial Cível e Criminal

Dra. Lilian Rejane da Silva

Secretaria 3271-5076

MINISTÉRIO PÚBLICO

1ª Promotoria

Dra. Patrícia Albino Galvão Pontes

3271-6841

2ª Promotoria

Dr. Morton Luiz Faria de Medeiros

3271-6842

ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

LICITAÇÕES

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2013

OBJETO: AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR. MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL RESULTADO

A Pregoeira do Município de Macaíba/RN, no uso de suas atribuições legais, torna público que a empresa ERYMED COMERCIAL LTDA atendeu a convocação desse Colegiado no tocante a apresentação da certidão exigida. Dessa forma a licitante atende plenamente às exigências editalícias, julgando pela sua habilitação. Os autos estão franqueados aos interessados na sala da Licitação, segunda a sexta, das 08h às 14h. Macaíba/RN, 01/03/2013. Mileni M. Pessoa. Pregoeira/PMM

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
CONTRATANTE: Município de Macaíba; **CONTRATADO:** Departamento Estadual de Imprensa; **OBJETO:** Publicação dos Atos Administrativos Municipais; **VALOR GLOBAL ESTIMADO:** R\$ 30.000,00 (trinta mil reais); **BASE LEGAL:** “Caput” do Artigo 25, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações; **RECURSOS FINANCEIROS:** Receitas Tributárias, de Contribuições, Patrimonial,

Transferências Correntes e Outras Receitas Correntes. **RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros (PJ); Vigência: 15/01/2013 a 31.12.2013; **Autoridade Responsável:** Fernando Cunha Lima Bezerra - Prefeito.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE
CONTRATANTE: Município de Macaíba; **CONTRATADA:** Trampolim Administradora de bilhetes eletrônicos Ltda EPP; **OBJETO:** Aquisição de vale-transporte – Macaíba/Natal; **VALOR GLOBAL ESTIMADO:** R\$ 575.933,60 (quinhentos e setenta e cinco mil, novecentos e trinta e três reais e sessenta centavos), **VALOR ESTIMADO MENSAL:** R\$ 47.952,80 (quarenta e sete mil, novecentos e cinquenta e dois reais e oitenta centavos); **BASE LEGAL:** “Caput” do Artigo 25, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações; **RECURSOS FINANCEIROS:** FPM, ICMS, FUNDEB e Recursos Próprios; **RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** 3.3.90.33 – Despesas e Passagens com Locomoção; Vigência: 09.01.2013 a 31.12.2013; **Autoridade Responsável:** Fernando Cunha Lima Bezerra - Prefeito.

ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA ANITA ALVES MACIEL / BELA VISTA, neste Município.

FERNANDO CUNHA LIMA BEZERRA - PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÍBA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a Lei nº 1.466/2009-GP.

RESOLVE:

1. Nomear a servidora **THEOLINA MARINHO FERNANDES DA SILVA**, inscrita no CPF: **288.809.354-53** para exercer o cargo de **DIRETORA**, de PORTE III, da **ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA ANITA ALVES MACIEL / BELA VISTA**, neste Município de Macaíba/RN, por tempo indeterminado.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 18 de Fevereiro de 2013.

Publique-se e Cumpra-se.

Macaíba – RN, 22 de Fevereiro de 2013.

Fernando Cunha Lima Bezerra
Prefeito Municipal
PORTARIA Nº 0381/2013

PORTARIAS

PORTARIA Nº 380/2013

Nomeia servidora para exercer a DIREÇÃO da

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÍBA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO o que é preceituado no art. 37, II do Texto Magno Brasileiro.

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 61, VII, da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO finalmente a necessidade de manter as atividades da Administração Pública Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada a senhora **DULCINÉIA ALMEIDA**, inscrita no CPF/MF sob o nº 323.818.404-00, para exercer o cargo comissionado de Executor de Serviço, sob o símbolo CC.5, Lotada na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2013.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Macaíba – RN, 22 de fevereiro de 2013.

Fernando Cunha Lima Bezerra
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 0382/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÍBA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO o que é preceituado no art. 37, II do Texto Magno Brasileiro.

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 61, VII, da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO finalmente a necessidade de manter as atividades da Administração Pública Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada a senhora **JOANA D'ARC DO NASCIMENTO OLIVEIRA**, inscrita no CPF/MF sob o nº 365.905.684-72, para exercer o cargo comissionado de Executor de Serviço, sob o símbolo CC.5, Lotada na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2013.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Macaíba – RN, 22 de fevereiro de 2013.

Fernando Cunha Lima Bezerra
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 0383/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÍBA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO o que é preceituado no art. 37, II do Texto Magno Brasileiro.

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 61, VII, da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO finalmente a necessidade de manter as atividades da Administração Pública Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeado o senhor **RAIMUNDO NONATO DE LIMA GOMES**, inscrito no CPF/MF sob o nº 033.134.864-01, para exercer o cargo comissionado de Coordenador de Arbitragem, sob o símbolo CC.4, Lotado na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Macaíba – RN, 22 de fevereiro de 2013.

Fernando Cunha Lima Bezerra
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 384/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÍBA, Estado do Rio Grande do Norte, conjuntamente com a Diretora Presidente do MacaíbaPREV, nos usos de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 41 da Lei Municipal 1.586/2011 c/c art. 7º, XVII da Carta Magna.

CONSIDERANDO os poderes atribuídos no art. 61, VII, da Lei Orgânica do Município de Macaíba/RN e tendo em vista o que consta no processo nº 717/2013.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício de Salário Maternidade a servidora efetiva **FRANCISCA DE FÁTIMA DA SILVA**, matrícula nº 0071862-1, ocupante do cargo de Agente de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 04/02/2013 a 02/08/2013, com valor correspondente à sua última remuneração de contribuição.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 04 de fevereiro de 2013.

Macaíba – RN, 26 de fevereiro de 2013.

Fernando Cunha Lima Bezerra
Prefeito Municipal

Roberta Cabral de Medeiros
Diretora Presidente do MacaíbaPREV

PORTARIA Nº 385/2013

Nomeia servidora para exercer a VICE-DIREÇÃO da ESCOLA MUNICIPAL AUTA DE SOUZA / CENTRO, neste Município. FERNANDO CUNHA LIMA BEZERRA - PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÍBA, Estado do

Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a Lei nº 1.466/2009-GP.

RESOLVE:

1. Nomear a servidora **ANTONIA ZENILDA DO NASCIMENTO SILVA**, inscrita no CPF: 970.512.684-49 para exercer o cargo de **VICE-DIRETORA**, de PORTE II, da **ESCOLA MUNICIPAL AUTA DE SOUZA / CENTRO**, neste Município de Macaíba/RN, por tempo indeterminado.

2. Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Macaíba – RN, 01 de Março de 2013.

Fernando Cunha Lima Bezerra
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 0386/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÍBA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO o que é preceituado no art. 37, II do Texto Magno Brasileiro.

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 61, VII, da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO finalmente a necessidade de manter as atividades da Administração Pública Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeado o senhor, **JOSÉ DE MOURA CAVALCANTI NETO** inscrito no CPF/MF sob o nº 027.994.164-11, para exercer o cargo comissionado de **GERENTE DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO**, sob o símbolo CC.2, Lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Macaíba – RN, 01 de Março de 2013.

Fernando Cunha Lima Bezerra
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 0387/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÍBA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO o que é preceituado no art. 37, II do Texto Magno Brasileiro.

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 61, VII, da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO finalmente a necessidade de manter as atividades da Administração Pública Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeado o senhor, **AURÉLIO RIBEIRO DE OLIVEIRA** inscrito no CPF/MF sob o nº 025.518.517-00, para exercer o cargo comissionado de **COORDENADOR DE ESPORTES NA ÁREA RURAL**, sob o símbolo CC.4, Lotado na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Macaíba – RN, 01 de Março de 2013.

Fernando Cunha Lima Bezerra
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 388/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÍBA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que legais são conferidas por Lei, em especial o que dispõe o art. 61, VII da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO que o servidor integrante do quadro permanente dessa Municipalidade requereu o seu desligamento do serviço público municipal.

CONSIDERANDO que o requerente se submeteu a concurso público, tendo sido aprovado, convocado, inclusive já cumpriu o estágio probatório, e seu desligamento dos quadros permanente deverá ser prescindido do competente processo administrativo, desde que seja iniciativa do Município empregador, o que não é o caso em tela.

CONSIDERANDO que deve ser aplicada a teoria da vontade ao caso concreto, não podendo essa Administração se posicionar de forma contrário ao requerimento em estudo.

CONSIDERANDO que pelos fatos narrados o prévio processo administrativo é totalmente dispensável.

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar a pedido o servidor integrante do quadro permanente **MARCELO REGIS ABATI**, ocupante do cargo de Educador Físico, matrícula 94.129, com ingresso no serviço público municipal mediante prévio concurso público, com nomeação para o exercício do cargo, através do termo de posse, datado de 05/02/2007.

Art. 2º. Fica ainda determinada a Secretaria Municipal de Administração e Finanças, como também a Secretaria Municipal de Educação a tomada de medidas cabíveis necessárias para fiel cumprimento do presente ato administrativo.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

Macaíba – RN, 01 março 2013.

Fernando Cunha Lima Bezerra
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 0389/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAIBA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO o que é preceituado no art. 37, II do Texto Magno Brasileiro

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 61, VII, da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o que dispõe o Decreto nº 1592, de 11 de maio de 2011.

CONSIDERANDO finalmente a necessidade de manter as atividades da Administração Pública Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **FERNANDO MA-NOEL ALVES TINOCO**, matrícula nº 3212, função Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Educação, a **GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO – NÍVEL IV**, como retribuição pecuniária para o desempenho de encargos adicionais, representado pela execução de tarefas específicas determinadas pela administração Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2013.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Macaíba – RN, 01 de março de 2013.

Fernando Cunha Lima Bezerra
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 0390/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAIBA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO o que é preceituado no art. 37, II do Texto Magno Brasileiro

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 61, VII, da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o que dispõe o Decreto nº 1592, de 11 de maio de 2011.

CONSIDERANDO finalmente a necessidade de manter as atividades da Administração Pública Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora **BERENICE DE SOUZA GUEDES**, matrícula nº 1526, função Professora Nível I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a **GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO – NÍVEL IV**, como retribuição pecuniária para o desempenho de encargos adicionais, representado pela execução de tarefas específicas determinadas pela administração Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Macaíba – RN, 01 de março de 2013.

Fernando Cunha Lima Bezerra
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 0391/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAIBA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO o que é preceituado no art. 37, II do Texto Magno Brasileiro

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 61, VII, da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o que dispõe o Decreto nº 1592, de 11 de maio de 2011.

CONSIDERANDO finalmente a necessidade de manter as atividades da Administração Pública Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora **MARIA DE FÁTIMA ALVES DE MIRANDA**, matrícula nº 5096, função Professora Nível Especial, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a **GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO – NÍVEL IV**, como retribuição pecuniária para o desempenho de encargos adicionais, representado pela execução de tarefas específicas determinadas pela administração Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2013.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Macaíba – RN, 01 de março de 2013.

Fernando Cunha Lima Bezerra
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 0392/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÍBA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO o que é preceituado no art. 37, II do Texto Magno Brasileiro.

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 61, VII, da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO finalmente a necessidade de manter as atividades da Administração Pública Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada a senhora **IZIS BEZERRA BIGOIS**, inscrita no CPF/MF sob o nº 023.995.514-51, para exercer o cargo comissionado de **ASSESSOR**, sob o símbolo CC.2, Lotada na Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Macaíba – RN, 01 de março de 2013.

Fernando Cunha Lima Bezerra
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 393/2013

Nomeia servidora para exercer a VICE-DIREÇÃO da ESCOLA MUNICIPAL DR. ALFREDO LIRA / AS MARIAS, neste Município.

FERNANDO CUNHA LIMA BEZERRA - PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÍBA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a Lei nº 1.466/2009-GP.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a servidora **IVANILDA PORPINO DE LIMA**, inscrita no CPF: 072.865.814-30 para exercer o cargo de **VICE-DIRETORA**, de PORTE II, da **ESCOLA MUNICIPAL DR. ALFREDO LIRA / AS MARIAS**, neste Município de Macaíba/RN, por tempo indeterminado.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06 de fevereiro de 2013.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Macaíba – RN, 01 de Março de 2013.

Fernando Cunha Lima Bezerra
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 394/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÍBA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que legais são conferidas por Lei, em especial o que dispõe o art. 61, VII da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO que a servidora integrante do quadro permanente dessa Municipalidade requereu o seu desligamento do serviço público municipal.

CONSIDERANDO que a requerente se submeteu a concurso público, tendo sido aprovada, convocada, inclusive já cumpriu o estágio probatório, e seu desligamento dos quadros permanente deverá ser prescrito do competente processo administrativo, desde que seja iniciativa do Município empregador, o que não é o caso em tela.

CONSIDERANDO que deve ser aplicada a teoria da vontade ao caso concreto, não podendo essa Administração se posicionar de forma contrário ao requerimento em estudo.

CONSIDERANDO que pelos fatos narrados o prévio processo administrativo é totalmente dispensável.

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar a pedido a servidora integrante do quadro permanente **MARIA SANDRA JORGE DE SOUZA**, ocupante do cargo de Professora Nível III - B, matrícula 93.874, com ingresso no serviço público municipal mediante prévio concurso público, com nomeação para o exercício do cargo, através do termo de posse, datado de 05/02/2007.

Art. 2º. Fica ainda determinada a Secretaria Municipal de Administração e Finanças, como também a Secretaria Municipal de Educação a tomada de medidas cabíveis necessárias para fiel cumprimento do presente ato administrativo.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se
Macaíba – RN, 01 março 2013.

Fernando Cunha Lima Bezerra
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 395/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÍBA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que legais são conferidas por Lei, em especial o que dispõe o art. 61, VII da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO que a servidora integrante do quadro permanente dessa Municipalidade requereu o seu desligamento do serviço público municipal.

CONSIDERANDO que a requerente se submeteu a concurso público, tendo sido aprovada, convocada, inclusive já cumpriu o estágio probatório, e seu desligamento dos quadros permanente deverá ser prescrito do competente processo administrativo, desde que seja iniciativa do Município empregador, o que não é o caso em tela.

CONSIDERANDO que deve ser aplicada a teoria da vontade ao caso concreto, não podendo essa Administração se posicionar de forma contrário ao requerimento em estudo.

CONSIDERANDO que pelos fatos narrados o prévio processo administrativo é totalmente dispensável.

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar a pedido a servidora integrante do quadro permanente **FRANCISCA BLANDINA ANDRADE**, ocupante do cargo de Professora de Educação Infantil Nível III - A, matrícula 93.491, com ingresso no serviço público municipal mediante prévio concurso público, com nomeação para o exercício do cargo, através do termo de posse, datado de 05/02/2007.

Art. 2º. Fica ainda determinada a Secretaria Municipal de Administração e Finanças, como também a Secretaria Municipal de Educação a tomada de medidas cabíveis necessárias para fiel cumprimento do presente ato administrativo.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se
Macaíba – RN, 01 março 2013.

Fernando Cunha Lima Bezerra
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 396/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÍBA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO o que é preceituado no art. 37, II do Texto Magno Brasileiro.

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 61, VII, da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO finalmente a necessidade de manter as atividades da Administração Pública Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam revogadas a disposição em contrário, em especial a portaria nº 135/2013, de 16 de janeiro de 2013, publicada no Boletim Oficial do Município de Macaíba nº 306, a qual concedia **GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO – NÍVEL I**, a Servidora **MARIA ZILDA DE SOUZA**, matrícula nº 13.315, função Professora Nível II, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Macaíba – RN, 01 de março de 2013.

Fernando Cunha Lima Bezerra
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 0397/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÍBA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO o que é preceituado no art. 37, II do Texto Magno Brasileiro.

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 61, VII, da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO finalmente a necessidade de manter as atividades da Administração Pública Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeado o senhor **CARLOS ROBERTO GOMES DA SILVA**, inscrito no CPF/MF sob o nº 702.526.964-68, para exercer o cargo comissionado de Coordenador de Manutenção de Informática, sob o símbolo CC.4, Lotado na Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.
Macaíba – RN, 01 de março de 2013.

Fernando Cunha Lima Bezerra
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 0398/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÍBA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO o que é preceituado no art. 37, II do Texto Magno Brasileiro.

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 61, VII, da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO finalmente a necessidade de manter as atividades da Administração Pública Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeado o senhor **LENILSON DE LIMA**, inscrito no CPF/MF sob o nº 629.945.574-87, para exercer o cargo comissionado de Coordenador de Rede, sob o símbolo CC.4, Lotado na Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Macaíba – RN, 01 de março de 2013.

Fernando Cunha Lima Bezerra
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 0399/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÍBA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO o que é preceituado no art. 37, II do Texto Magno Brasileiro.

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 61, VII, da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO finalmente a necessidade de manter as atividades da Administração Pública Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeado o senhor **ERINALDO ALVES**, inscrito no CPF/MF sob o nº 455.260.524-00, para exercer o cargo comissionado de Coordenador de Patrimônio e Transporte, sob o símbolo CC.4, Lotado na Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Macaíba – RN, 01 de março de 2013.

Fernando Cunha Lima Bezerra
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 400/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÍBA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO o que é preceituado no art. 37, II do Texto Magno Brasileiro.

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 61, VII, da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO finalmente a necessidade de manter as atividades da Administração Pública Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam revogadas a disposição em contrário, em especial a portaria nº 323/2013, de 08 de fevereiro de 2013, publicada no Boletim Oficial do Município de Macaíba nº 318, a qual concedia **GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO – NÍVEL IV**, a Servidora **CONCEIÇÃO KARINA GALDINO D. GABRIEL**, matrícula nº 94.226, função Professora Nível I, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macaíba – RN, 01 de março de 2013.

Fernando Cunha Lima Bezerra
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 401/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÍBA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO o que é preceituado no art. 37, II do Texto Magno Brasileiro.

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 61, VII, da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO finalmente a necessidade de manter as atividades da Administração Pública Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam revogadas a disposição em contrário, em especial a portaria nº 331/2013, de 08 de fevereiro de 2013, publicada no Boletim Oficial do Município de Macaíba nº 318, a qual concedia **GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO – NÍVEL IV**, ao Servidor **JUSCIO MARCELINO DE OLIVEIRA**, matrícula nº 16.780, função Professor Nível I, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macaíba – RN, 01 de março de 2013.

Fernando Cunha Lima Bezerra
Prefeito Municipal

LEIS

LEI Nº 1643/2013

ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 1.641/2013 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÍBA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições conferidas em Lei, em especial o art. 61, II, da Lei Orgânica do Município.

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica acrescido ao capítulo II, seção II o art. 14-A, com a seguinte redação:

“Art. 14-A Fica criado o cargo comissionado de CHEFE DE ANALISE DE PROJETO, a ser inserido no organograma da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMURB, sendo disponibilizado 01 (uma) vaga, e remuneração equivalente ao cargo sob o simbolgia CCA.1

§ 1º Será requisito para investidura nos cargos ora criados formação de nível superior em arquitetura e/ou engenharia.

§ 2º As atribuições dos cargos ora criados serão regulamentados num prazo de 30 (trinta) dias através de ato do Poder Executivo Municipal.”

Art. 2º Esta Lei entre em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos jurídicos e financeiros a partir de 01 de março do ano corrente.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Macaíba/RN, 01 de março de 2013.

Fernando Cunha Lima Bezerra
Prefeito Municipal

LEI Nº. 1.644/2013

DÁ NOVA REDAÇÃO AO INCISO II, DO ARTIGO 2º, DA LEI MUNICIPAL Nº 1.425/2009, QUE DISCIPLINA OS BENEFÍCIOS FISCAIS CONCEDIDOS AOS PARTICIPANTES DO PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA.

FERNANDO CUNHA LIMA BEZERRA, Prefeito Municipal de Macaíba, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado o inciso II, do artigo 2º, da Lei nº 1.425/2009 que passará a vigorar com a seguinte redação:

“II – Aos beneficiários dos imóveis:

a) Isenção do Imposto de Transmissão Inter Vivos – ITIV de bens imóveis, adquiridos por intermédio do Programa MINHA CASA MINHA VIDA, para os adquirentes cuja renda mensal familiar seja de até 01 (um) salário mínimo;

b) Desconto de 70% (setenta por cento) do

valor do Imposto de Transmissão Inter Vivos – ITIV de bens imóveis, adquiridos por intermédio do Programa MINHA CASA MINHA VIDA, para os adquirentes cuja renda mensal familiar seja superior a 01 (um) salário mínimo e inferior ou igual a 02 (dois) salários mínimos;

c) Desconto de 50% (cinquenta por cento) do valor do Imposto de Transmissão Inter Vivos – ITIV de bens imóveis, adquiridos por intermédio do Programa MINHA CASA MINHA VIDA, para os adquirentes cuja renda mensal familiar seja superior a 02 (dois) salários mínimos e inferior ou igual a 03 (três) salários mínimos;”

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Macaíba/RN, 01 de março de 2013.

FERNANDO CUNHA LIMA BEZERRA
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETOS

DECRETO Nº 1664/2013.

RESTABELECE O HORARIO DE 08 (OITO) HORAS DIÁRIAS PARA O SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÍBA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo art. 61, VII da Lei Orgânica Municipal e demais normas própria pertinente, e, ainda,

CONSIDERANDO o que é preceituado no art. 74 da Lei Municipal nº 389/1995 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais

“**Artigo 74** – A duração normal de trabalho, salvo as exceções prevista neste Estatuto, será de 08 (oito) horas diárias ou 40 (quarenta) horas semanais.”

CONSIDERANDO a necessidade de normatizar o horário de expediente nas repartições públicas municipais – administração direta e administração indireta.

DECRETA:

Art. 1º. Fica determinado o horário de expediente nas repartições públicas municipais, integrantes da administração direta e administração indireta.

Art. 2º. O expediente será de segunda a sexta-feira, com 08 (oito) horas diárias, distribuídas em dois turnos, sendo o primeiro das 08(oito) as 12 (doze) horas e o segundo das 13 (treze) as 17 (dezesete) horas.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Macaíba / RN, 01 de março de 2013.

Fernando Cunha Lima Bezerra
Prefeito Municipal

Espaço
não
utilizado